



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dr. Mario Jorge, na cidade de Curitiba, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.208.833/0001-29 neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME ANDRADE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 5175, apto 1206, Cidade Industrial, cidade de Curitiba/PR, portador do CPF nº 048.501.214-62 e Cédula de Identidade sob nº 5.689.755 SSP/PE e Senhor **OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, RG 4.259.217-0 CPF 594.914.269-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019**, entre eles celebrado em data de 30/05/2019, referente ao Pregão: 15/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 30/2019, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022**.
- Promover o reajuste do valor mensal dos serviços em **7,59%** tomando por base o índice do **INPC/IBGE**, para manter a manutenção de todas as condições contratuais, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em decorrência do reequilíbrio fica ajustado que o valor mensal passa de **R\$ 1.550,00** (Um mil quinhentos e cinquenta reais) para **R\$ 1.667,65** (Um mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo desta forma o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de **R\$ 20.011,80** (Vinte mil e onze reais e oitenta centavos) referente o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **31 de maio de 2022**.

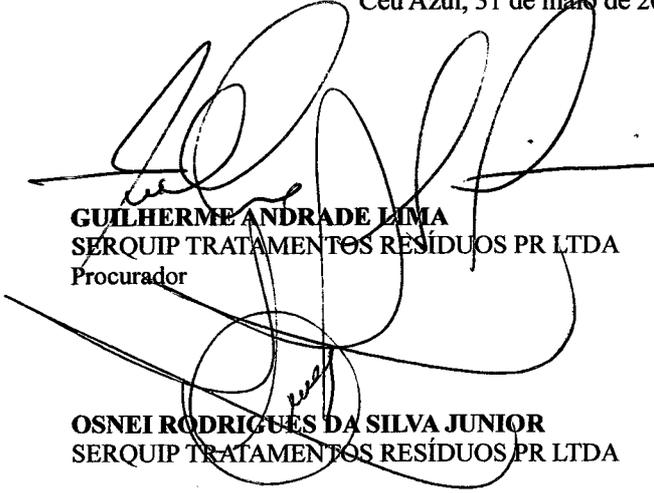
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 31 de maio de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
FISCAL DO CONTRATO


GUILHERME ANDRADE LIMA
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA
Procurador


OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA